259/09
28 8 09

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Moradores da Rua Tiradentes, no Parque Bitaru, encontram-se inconformados com os constantes abusos cometidos por motoristas de ônibus e caminhões que ocupam amplos espaços naquela via pública como estacionamento.

Esse problema tem sido recorrente principalmente em frente ao n.º 296, o qual tem sido muito afetado por todos os males que o estacionamento desses veículos de grande porte podem causar.

Além dos transtornos causados por esses veículos automotores pesados numa rua estritamente residencial, essa prática ainda acarreta muitos outros inconvenientes, a começar da ocupação de áreas de estacionamento que deveriam servir aos próprios moradores, até os problemas relacionamos à segurança dos transeuntes, porque desocupados e marginais se ocultam atrás desses veículos para surpreender os passantes que se tornam vítimas de toda sorte de delitos.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 144/09 – DOCUMENTO N.º 1420/09

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Tiradentes, no Parque Bitaru.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Tiradentes, no Parque Bitaru.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 27 de agosto de 2009.

a) WILSON VARGAS - TIÇA

Sec 550/CK/AD/sg